



EDITAL CONUT Nº 1/2026

27 de abril de 2026

Processo nº 23117.025059/2026-46

A Pró-Reitoria de Graduação e a Coordenação do Curso de Graduação em Nutrição fazem saber aos estudantes interessados que estarão abertas as inscrições para seleção de monitores nos cursos de graduação para o 1º semestre letivo de 2026, de acordo com o disposto na Resolução Nº 141/2024 do CONGRAD/UFU que fixa normas para função de monitoria nos cursos de graduação da Universidade Federal de Uberlândia.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. **Período de inscrição no processo seletivo: de 28/04/2026 a 06/05/2026.**

1.2. **Local de inscrição: Portal do Estudante (passo a passo anexo)**

2. DAS OBRIGAÇÕES E DOS CRITÉRIOS DO CANDIDATO A MONITOR

2.1. Deverá estar regularmente matriculado e ter cursado, no mínimo, um semestre em qualquer curso de graduação da UFU.

2.2. Deverá ter sido aprovado, com aproveitamento, na disciplina para a qual irá se inscrever.

2.3. Deverá dispor-se de 12 horas semanais, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

2.4. Não poderá vincular-se a uma mesma disciplina por período superior a dois semestres letivos, alternados ou não, **conforme §3º do art. 2º da Resolução nº 141/2024 do CONGRAD.**

2.5. É vedado o exercício simultâneo de 2 (duas) ou mais monitorias, remuneradas ou não.

2.6. **O monitor que desistir da monitoria, não atender ao plano de trabalho ou não enviar o relatório final no prazo estabelecido em edital será reprovado (Art. 18, Inciso IX da Resolução nº 141/2024 do CONGRAD).**

2.7. Fará jus ao certificado desde que esteja, devidamente cadastrado, tenha apresentado o relatório final dentro do prazo e este relatório seja aprovado pelo professor orientador **(Art. 10 e Art. 18, Incisos VII e IX da Resolução nº 141/2024 do CONGRAD).**

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Comprovante de matrícula **atualizado** (gerado no portal do estudante - <http://www.portalestudante.ufu.br>).

3.2. Histórico escolar, comprovando ter concluído com aproveitamento a disciplina para a qual irá se inscrever (gerado no portal do estudante - <http://www.portalestudante.ufu.br>).

3.3. Declaração de que dispõe de 12 horas semanais para o exercício da monitoria pleiteada, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

3.4. Para monitoria remunerada, o estudante deverá apresentar conta corrente de qualquer banco para o recebimento da bolsa (NÃO PODE SER CONTA POUPANÇA OU CONTA DE TERCEIROS)

4. DAS VAGAS

4.1. A tabela abaixo apresenta o número de vagas de monitoria existentes para as disciplinas oferecidas pelo Curso de Graduação em Nutrição.

Nome da disciplina	Código da disciplina	Vagas	Bolsa	Requisito
Anatomia Humana	ICBIM39705	4	não	Disponibilidade para o período noturno.
Atividades Curriculares de Extensão: Alimentação e Cultura	FAMED33103	5	não	Obrigatória disponibilidade do estudante estar presente na escola em 01 segunda-feira de manhã. Demais atividades a combinar com a docente, até o limite de horas estipulado em edital.
Atividades Curriculares de Extensão: Higiene em Unidades de Alimentação e Nutrição	FAMED33607	2	não	Obrigatória disponibilidade às quartas-feiras, das 14h00 às 18h00 (a partir de 24/06).
Atividades Curriculares de Extensão: Educação Alimentar e Nutricional em Grupos	FAMED33606	1	não	Obrigatória a disponibilidade do estudante às terças-feiras, das 10h40 às 11h30, e aos sábados em que houver atividade presencial de extensão, programada conforme o plano de ensino. As demais atividades serão combinadas com os professores, até o limite de horas estipulado no edital.
Atividades Curriculares de Extensão: Mídias, Redes Sociais e Educação em Saúde	FAMED33407	1	não	

Bromatologia	FAMED33205	1	não	Obrigatória a disponibilidade do estudante às quartas-feiras, no período da manhã, das 7h30 às 12h00, no Laboratório de Bromatologia. As demais atividades serão combinadas com a professora e a técnica responsável, até o limite de horas estipulado no edital.
Cálculos em Nutrição	FAMED33408	1	não	
Educação Alimentar e Nutricional I	FAMED33504	1	não	Obrigatória a disponibilidade do estudante às sextas-feiras, no período da manhã, das 8h00 às 09h40, no período entre 19/06/26 a 07/08/26.
Exames Complementares	FAMED33505	1	não	
Farmacologia	ICBIM39712	1	não	
Gestão em Unidade de Alimentação e Nutrição I	FAMED33701	1	não	
Imunologia	ICBIM39710	1	não	
Introdução à Pesquisa e à Extensão	FAMED33106	1	não	Obrigatória disponibilidade do estudante às quartas-feiras das 14:00 às 17:40. Demais atividades, a combinar com os professores, até o limite de horas estipulado em edital.
Metodologia Científica	FAMED33206	1	não	Obrigatória disponibilidade do estudante às quintas-feiras das 16:00 às 17:40. Demais atividades, a combinar com os professores, até o limite de horas estipulado em edital.
Microbiologia dos Alimentos	ICBIM39401	1	não	Obrigatória a disponibilidade do estudante às segundas-feiras, das 14h30 às 17h40. As demais atividades serão combinadas com os professores, até o limite de horas estipulado no edital.

Nutrição Clínica I	FAMED33506	1	não	Obrigatória a disponibilidade do estudante às terças-feiras, das 14h às 18h30. As demais atividades serão combinadas com os professores, até o limite de horas estipulado no edital.
Nutrição Clínica II	FAMED33610	1	não	
Nutrição Clínica III	FAMED 33711	1	sim	
Nutrição Clínica IV	FAMED33802	2	não	Será obrigatória a disponibilidade do estudante às quartas-feiras, das 14h às 17h40, pelo menos para as práticas previstas no Hospital de Clínicas, nos seguintes dias: 13/05/2026 - UTI adulto 20/05/2026 - UTI adulto 03/06/2026 - Hemodiálise 10/06/2026 - Hemodiálise 17/06/2026 - UCO, Clínica Médica e Oncologia 24/06/2026 - UCO, Clínica Médica e Oncologia 01/07/2026 - UCO, Clínica Médica e Oncologia
Nutrição nos Diversos Ciclos da Vida	FAMED33611	1	não	Obrigatória a disponibilidade do estudante às terças-feiras, das 13h10 às 16h50.
Parasitologia	ICBIM39707	2	não	Obrigatória a disponibilidade do estudante às sextas de manhã para auxiliar nas aulas práticas e também horário para atendimento aos alunos.
Semiologia e Avaliação Nutricional I	FAMED33412	1	sim	
Técnica Dietética	FAMED33309	1	sim	Obrigatória a disponibilidade do estudante às quintas-feiras, das 7h10 às 12h30.
Tecnologia de Alimentos	FAMED33508	1	não	Obrigatória a disponibilidade do estudante às quintas-feiras, das 13h30 às 18h00.

5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será realizado pela Coordenação do Curso de Graduação em Nutrição.

5.2. A seleção dos candidatos para o preenchimento das vagas apresentadas

na tabela acima será feita com base no Histórico Escolar do candidato, considerando-se ainda os seguintes critérios:

5.2.1. Na disciplina Introdução à Pesquisa e à Extensão (FAMED33106), o critério de seleção será quem tiver a maior pontuação no Currículo Profissional, conforme quadro anexo, o qual deve ser preenchido e enviado com o Currículo Lattes com comprovantes em formato PDF para aiepe.famed.ufu@gmail.com.

5.2.2. Na disciplina Metodologia Científica (FAMED33206), o critério de seleção será quem tiver a maior pontuação no Currículo Profissional, conforme quadro anexo, o qual deve ser preenchido e enviado com o Currículo Lattes com comprovantes em formato PDF para aiepe.famed.ufu@gmail.com.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. Os resultados da seleção de monitores para o 1º semestre letivo de 2026 serão divulgados pela Coordenação do Curso de Graduação em Nutrição, no dia **08/05/2026**, em locais acessíveis aos estudantes.

6.2. Caberá ao candidato selecionado a responsabilidade de atualizar o aceite no Portal do Estudante, até o dia **13/05/2026** e ficar atento ao e-mail institucional para orientações sobre a monitoria.

6.3. O candidato selecionado deve acessar o link www.prograd.ufu.br/monitorias para orientações quanto ao cadastro e outras informações.

7. DO INÍCIO DO EXERCÍCIO DA MONITORIA

7.1. A atividade de monitoria está prevista para o período de **14/05/2026 a 08/08/2026**.

7.1.1. O prazo final para o cadastro dos monitores pelas coordenações de curso no SG é até **11/05/2026**.

7.1.2. O prazo final do aceite da monitoria no Portal do Estudante é até **13/05/2026**.

7.1.3. O exercício da monitoria será desenvolvido ao longo de um período letivo, conforme o regime do curso.

8. DA BOLSA DE MONITORIA

8.1. Para a Coordenação do Curso de Graduação em Nutrição, serão destinadas 3 (três) bolsas de monitoria mensais, durante 03 (Três) meses, no valor de **R\$420,00 (quatrocentos e vinte reais) cada**, que serão distribuídas conforme os critérios abaixo discriminados:

8.2. Número de técnicos que auxiliam na disciplina;

8.3. Carga horária prática da disciplina;

8.4. Número de docentes atuantes responsáveis pela disciplina;

8.5. Número de alunos matriculados na disciplina; e

8.6. Histórico de contemplação com bolsas nos dois últimos semestres.

8.7. A princípio, a bolsa será paga nos meses de maio, junho e julho. Contudo, poderão ocorrer situações que resultem em atraso nos pagamentos. O(A) monitor(a) deverá aguardar a comunicação sobre a previsão de pagamento, a ser repassada pela Coordenação de Curso responsável pela monitoria.

9. DA CERTIFICAÇÃO

9.1. O monitor fará jus ao certificado, desde que seja entregue o relatório

final das atividades desenvolvidas durante a monitoria, de 09/08/2026 até 30 (trinta) dias após o início do 2º semestre letivo de 2026 para depositar o relatório no Portal do Estudante.

9.2. **Caso o monitor não entregue o relatório no prazo acima, não terá direito ao certificado.**

9.3. O certificado será liberado no Portal do Estudante somente depois da aprovação do relatório final pelo docente orientador.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O exercício da monitoria (remunerada ou não) não implica em vínculo empregatício de qualquer natureza com a Universidade Federal de Uberlândia.

10.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, na legislação vigente que rege a monitoria e nos demais avisos, erratas, comunicados e editais complementares que vierem a ser publicados para realização desse processo seletivo de monitores.

10.3. O candidato que, ao inscrever-se no processo seletivo, apresentar informações ou documentação falsas e não atender às normas estipuladas neste edital, não será admitido como monitor, mesmo que tenha sido aprovado.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Formação Discente (DIFDI).

10.5. Este Edital deverá ser amplamente divulgado aos estudantes.

ANA ELISA MADALENA RINALDI
Coordenadora do Curso de Graduação em Nutrição
Portaria de Pessoal UFU nº 8330/2025



Documento assinado eletronicamente por **Ana Elisa Madalena Rinaldi, Coordenador(a)**, em 28/04/2026, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7259131** e o código CRC **70F91D88**.

Referência: Processo nº 23117.025059/2026-46

SEI nº 7259131